



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Ofício nº 019/2025 - DLC

Imperatriz/MA, 04 de dezembro de 2025

À Sua Excelência, o Senhor
Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Assunto: Autorização da Câmara Municipal de Imperatriz para iniciar a prorrogação de contrato.

Senhor Presidente, ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que o Contrato nº 20230306.D003, com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender às necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, encontra-se em reta final de sua vigência.

Os serviços ora pretendidos são de natureza continuada, em face da necessidade contínua do acesso à internet para o desenvolvimento das atividades na Câmara Municipal de Imperatriz, uma vez que, todos os sistemas administrativos, como folha de pagamento, contabilidade, licitação, bem como o sistema de votação dos procedimentos legislativos por meio do SISLEG são dependentes de acesso à internet, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, vale destacar que em razão da reforma do prédio da Câmara Municipal de Imperatriz, o fornecimento atual não suprirá a demanda, com isso, foi aberto um novo procedimento administrativo para contratação de fornecimento de internet sob o nº 103, o qual se encontra em sua fase de planejamento. Devido a isso, tal solicitação se dá para prorrogação do contrato atual, pelo prazo de 03 (três) meses, visando a conclusão do processo licitatório em aberto.

Por fim, cabe destacar que conforme o contrato original, no item 5.2 "*O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93.*" assim sendo, sob o ponto de vista legal, o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em questão, podem chegar a 60 (sessenta) meses, logo, sua prorrogação está amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

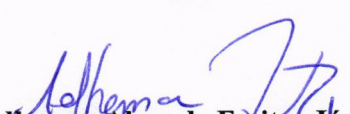


Assim sendo, solicito a autorização de Vossa Excelência para dar início ao processo de prorrogação contratual.

Respeitosamente,

Victor Gabriel Aquino da Silva
Gestor de Contratos
PORTARIA/GRAT/PR Nº 029/2024

Autorizado em: 04 / 12 /2025.


Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal de
Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA

Fls. 03

Proc. _____

73

CONTRATO Nº 20230306.D003
DISPENSA 003/2023
PROCESSO Nº 007/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO
QUE ENTRE SE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ E A EMPRESA IMPERANET – IMPERATRIZ
SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa IMPERANET – IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.788.089/0001-07, com sede na Rua Paraíba, n. 620, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo, portador(a) do RG nº 012847551999-0 e CPF n.º 967.959.303-78, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20230306.D003, decorrente do Processo de Dispensa nº 003/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 007/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente contrato independentemente de transcrição o Processo de Dispensa nº 003/2023 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 16.980,15 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AÇÃO: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 1 de 6

Handwritten signature and initials

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2023.

5.2 O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto do contrato será executado conforme Proposta de Preços, anexo deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a emissão da liquidação dos serviços.

8.2 – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento dos Serviços, declarando que os serviços prestados conforme as especificações da Dispensa sob nº 003/2023.

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA** a ser informada pela mesma no momento em que emitir a nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Efetuar a prestação dos serviços conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços;
- b) Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem dos Serviços expedida pela **CONTRATANTE**;
- c) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- e) Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir a **Ordem de Serviços/Fornecimento**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do presente **CONTRATO**;

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 2 de 6

Handwritten signature and initials



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, de acordo com os termos deste Contrato e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Imperatriz/Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



78

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a prestação dos serviços, assim como as da Administração geral da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 4 de 6

Handwritten signature and initials



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Dispensa, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

14.1 O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa nº 003/2023**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24 inc. II.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 A **CONTRATANTE** fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial Da Câmara Municipal de Imperatriz, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



16.1 Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Imperatriz/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Imperatriz – MA, 06 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa

Presidente

CONTRATANTE

IMPERANET – IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

Elvis Presley Rodrigues de Macedo

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: 602125013-30

NOME: Suzyanne Aramaki M.S. Calado

CPF: 038.170.553-09



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA

Fls. 09

Proc.

FLS. 15

CPL

ADITIVO Nº 01

PROCESSO ADM. Nº 062/2023

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20230306.D003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A
EMPRESA IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS
DE INTERNET LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.788.089/0001-07, com sede na Rua Paraíba, n. 620, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo, portador(a) do RG nº 012847551999-0 e CPF nº 967.959.303-78, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 062/2023, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem como objeto a formalização do 1º Termo de Aditivo do **CONTRATO Nº 20230306.D003**, que tem como objeto a alteração da vigência do contrato original, celebrado em 06 de março de 2023, prorrogando por mais 09 (nove) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA

Fls. 10

Proc. _____

FLS. 16

CPL

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é R\$ R\$16.980,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir do dia 29 de dezembro de 2023, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Imperatriz (MA), 29 de dezembro de 2023.

P/ CONTRATANTE:

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

P/ CONTRATADO:

IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET
LTDA

Elvis Presley Rodrigues de Macedo
Representante Legal

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA

Fis. 11

CPL

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADM. Nº 022/2024
DISPENSA Nº 003

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20230306.D003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET
LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., situada na Rua Paraíba, n 620, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-260, inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.089/0001-07 neste ato representada pela Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº 012847551999-0 SSP-MA do CPF nº 967.959.303-78, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a formalização do 2º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003, que tem como objeto a alteração da vigência e valor do contrato original, celebrado em 06 de março de 2023, prorrogando por mais 09 (nove) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir do dia 03 de outubro de 2024, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, é R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 - MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rua Simpício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA

Fis. 12

14

CPL

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Imperatriz (MA), 03 de outubro de 2024.

AMAURO ALBERTO
PEREIRA DE
SOUSA:7908251331

Assinado de forma digital por
AMAURO ALBERTO PEREIRA DE
SOUSA:7908251331
Dados: 2024.10.03 11:26:31
+03'00"

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa

P/ CONTRATANTE:

Presidente

P/ CONTRATADO:

EMPRESA IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE
INTERNET LTDA.

Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF-Nº: 088.110.553-09

NOME: _____

CPF-Nº: 067428393-02

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



ADITIVO Nº 03

PROCESSO ADM. Nº 007/2023

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20230306.D003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET
LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, portador(a) da Cédula de Identidade nº 797227970 – SSP/MA e do CPF nº 636.360.183-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, situada na Rua Paraíba, n 620, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-260, inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.089/0001-07 neste ato representada pela Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº 012847551999-0 SSP-MA do CPF nº 967.959.303-78, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a formalização do 3º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003, que tem por objeto a prorrogação de prazo com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 03 de julho de 2025, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O valor total deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas à execução do contrato, é de R\$ 11.320,10 (onze mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 - MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

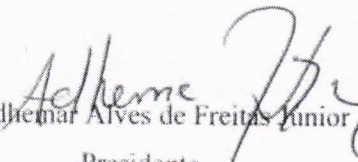


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Imperatriz (MA), 27 de junho de 2025.

P/ CONTRATANTE:


Sr. Adhemar Alves de Freitas Junior
Presidente

P/ CONTRATADO:


IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET
LTDA
Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo
Representante Legal

IMPERANET-SERVIÇOS IMPERATRIZ
SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 14.788.089/0001-07
Elvis Presley R. de Macedo
CPF: 987.959.303-78

TESTEMUNHAS:

NOME: Josely Ingrid Xosues Ribeiro

NOME: EZEQUIAS VENTURA DE F. JR

CPF-Nº: 911.663.871-93

CPF-Nº: 079-562-963-67



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.

SR. VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA

Gestor de Contratos

Senhor Gestor,

AUTORIZO a abertura do processo de Aditivo do **CONTRATO N° 20230306.D003**, que tem por objeto prorrogação de prazo e renovação de valor com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz – MA, nos moldes solicitados

Imperatriz – MA, 04 de dezembro de 2025.

ADHEMAR ALVES DE
FREITAS
JUNIOR:63636018353

Assinado de forma digital por
ADHEMAR ALVES DE FREITAS
JUNIOR:63636018353
Dados: 2025.12.04 10:20:04 -03'00'

Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ofício nº 021/2025 - DLC

Imperatriz/MA, 05 de dezembro de 2025

Para: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

Assunto: Manifestação de interesse na renovação contratual.

Senhor Administrador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que o Contrato nº 20230306.D003, com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, encontra-se em reta final de sua vigência, dessa forma, solicito a manifestação de vossa senhoria quanto ao interesse em prorrogar o referido contrato por mais 03 (três) meses, a contar de 05 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

VICTOR GABRIEL
AQUINO DA
SILVA:06747839307

Assinado de forma digital por
VICTOR GABRIEL AQUINO DA
SILVA:06747839307
Dados: 2025.12.05 11:53:13
-03'00'

Victor Gabriel Aquino da Silva
Gestor de Contratos
Portaria nº 029/2024

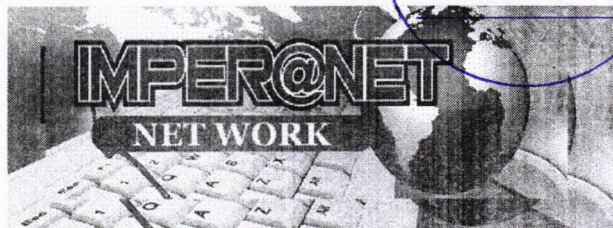
Razão Social: IMPERANET - IMPERATRIZ

SERVIÇOS DE INTERNET

Fantasia: IMPERANET

CNPJ: 14.788.089/0001-07

IE: 12.374.637-0



Imperatriz - MA, 05 de Dezembro de 2025

Ao Senhor,
Victor Gabriel Aquino da Silva

Assunto: Renovação de Contrato

A **IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, com sede na rua paraíba, 620, Nova Imperatriz, Imperatriz, Maranhão, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que recepcionamos a solicitação e temos interesse em dar continuidade à prestação de serviços, mantendo todas as cláusulas e condições contratuais existente no seguintes contrato no 20230306.D003, Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Ketlem de S. Mendes Rodrigues

Sócio- Administrador

Imperanet - Imperatriz Serviços de Internet



SETOR DE CONTRATOS <contratos.camaraitz@gmail.com>

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2 mensagens

SETOR DE CONTRATOS <contratos.camaraitz@gmail.com>

Para: imperawork@gmail.com



5 de dezembro de 2025 às 11:54

PREZADO(S) SENHOR(ES),

VENHO POR MEIO DESTA, SOLICITAR MANIFESTAÇÃO DE VOSSA EMPRESA QUANTO AO INTERESSE EM PRORROGAR O CONTRATO Nº 20230306.D003, COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA, CONFORME ANEXO

ATENCIOSAMENTE,

VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA

Gestor de Contrato

Portaria 029/2024



02 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - IMPERANET.pdf

171K

imperanet networks <imperawork@gmail.com>

Para: SETOR DE CONTRATOS <contratos.camaraitz@gmail.com>

5 de dezembro de 2025 às 15:47

Boa tarde.

Segue em anexo ofício informando a manifestação de interesse em dar continuidade aos serviços prestados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ofício Camara 12_2025.pdf

450K



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DESPACHO

Ao Sr.
IRAJÁ PINTO DA SILVA
Fiscal de Contratos

Senhor Fiscal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito de V. Senhoria informações acerca da execução e dos serviços prestados pela empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, referente ao contrato nº 20230306.D003, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, indicando pela manutenção contratual ou uma nova contratação.

Imperatriz, Estado do Maranhão, em 09 de dezembro de 2025.

Victor Gabriel Aquino da Silva
Gestor de Contratos
PORTARIA/GRAT/PR Nº 029/2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DESPACHO

Ao Sr.

VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA

Gestor de Contratos

Senhor Gestor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o relatório referente ao contrato nº 20230306.D003, com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, conforme solicitado.

Imperatriz, Estado do Maranhão, em de 10 de dezembro de 2025.

Irajá Pinto da Silva

Fiscal de Contratos

PORTARIA/DIV/PR Nº 027/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Vigência: O presente contrato iniciou-se em 06 de março de 2023. E após aditivos terá vigência até 03 de janeiro de 2026

Nº do Contrato: 20230306.D003

Início da Execução: 06 de março de 2023.

Aditivos: Sim

Valor Mensal: R\$ 1.886,68 (mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito reais).

Data do Extrato: 11 de maio de 2023.

Data do Extrato do último aditivo: 30 de junho de 2025

Contratado: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

CNPJ/MF: 14.788.089/0001-07

Representante Legal: Elvis Presley Rodrigues de Macedo

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome: Irajá Pinto da Silva

Cargo: Chefe de Gabinete Parlamentar

Ato de Designação: PORTARIA/DIV/PR Nº 027/2025

A partir de: 10 de abril de 2025

DADOS DA FISCALIZAÇÃO:

Período Fiscalizado: de 03/07/2025 a 10/12/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Lista de Verificação:

OCORRÊNCIAS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais iniciais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado nos prazos estabelecidos	X	
4. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
5. Realizou diligências necessárias	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado	X	

Obs.:

CUMPRIMENTO DO CONTRATO

- ☒ Cumprido Integralmente
☐ Cumprido com Ressalvas
☐ Descumprido Parcialmente
☐ Descumprido Integralmente

CONSIDERAÇÕES

Trata-se de contratação por meio da Dispensa de Licitação nº 003/2023, fundamentado na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O referido contrato é para prestação de serviços de fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz – MA.

O contrato original fora **firmado em** 06 de março de 2023, com prazo de vigência após aditivos até 03 de janeiro de 2026. Será pago à contratada o valor de R\$ 11.320,10 (onze mil, trezentos e vinte reais e dez centavos) pela prestação dos serviços por 06 (nove) meses, pelo serviço de fornecimento de internet para Câmara Municipal de Imperatriz, em parcelas mensais de R\$ 1.886,68 (mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito reais).

O pagamento é efetuado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal e os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, em parcelas mensais de R\$ 1.886,68



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

(mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito reais) pelo serviço de fornecimento de um link de internet de 1 (um) gb de velocidade.

Ademais, o contrato original foi assinado em março de 2023, e já houve 03 (três) termos aditivos de prorrogação de prazo, não havendo alteração nos valores firmados originalmente.

Assim sendo, em se tratando do aspecto fiscal e da execução contratual, indico pela manutenção do mesmo

É o relatório.

Irajá Pinto da Silva
Fiscal de Contratos
PORTARIA/DIV/PR Nº 027/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



DESPACHO

Imperatriz, 10 de dezembro de 2025

Ao Sr.

DEIVON DE AGUIAR SANTOS

Assessor do Departamento Administrativo

Nesta

ASSUNTO: Pesquisa de preços

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, na qualidade de Gestor de Contratos, informar da abertura do processo de aditivo do contrato nº 20230306.D003, com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. Dessa forma, venho solicitar de vossa senhoria a realização da pesquisa de preço para o item constante no Anexo I, visando garantir a vantajosidade deste processo de aditivo.

Victor Gabriel Aquino da Silva
Gestor de Contratos
PORTARIA/GRAT/PR Nº 029/2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATSER	UNID.	QUANT.
1	Prestação do serviço de fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz – MA.	26166	MÊS	03



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



DESPACHO

Imperatriz/MA, 11 de dezembro de 2025

Ao Senhor,
Victor Gabriel Aquino da Silva
Gestor de Contratos
Nesta

ASSUNTO: Pesquisa de preços

Prezado Senhor,

Cumprimentando, encaminho os autos que tem como objeto a Prorrogação de prazo do Contrato nº 20230306.D003, com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, contendo a pesquisa de preços, conforme solicitado. Além disso, conforme consta do processo administrativo nº 103, que trata de um novo procedimento licitatório, cumpre destacar que, o contrato atual continua mais vantajoso, todavia, não atenderá a nova demanda da Câmara Municipal de Imperatriz.

Atenciosamente,

Deivon De Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Portaria/GRAT/PR nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Visando atender a Lei nº 8.666, de 1993, que orienta como a pesquisa de preços deve ser realizada, e em observância a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que apesar de não ser de aplicação obrigatória para o município de Imperatriz - MA, até o momento, possui boas práticas administrativas para a realização desta atividade; seguem os procedimentos administrativos utilizados para realização da pesquisa de preços para a obtenção do valor estimado da contratação, referente ao Processo de Aditivo do contrato nº 20230306.D003 com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

I. Objeto da contratação:

1.1. Prorrogação de prazo do Contrato nº 20230306.D003, com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

II. Identificação do agente responsável pela pesquisa de preços:

2.1. Nome: Deivon de Aguiar Santos

2.2. Portaria: PORTARIA/GRAT/PR Nº 001/2025

III. Parâmetros consultados:

3.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos no art. 15, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item	Parâmetro
1	Média de 03 (três) valores, por meio do Banco de Preços

3.2. Foram priorizadas consultas no Banco de Preços para ter-se uma base mais robusta dos valores que estão sendo utilizados atualmente para o mesmo objeto, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021, pois o sistema condensa todas as contratações para o mesmo objeto ocorridas em todo Brasil, conforme pesquisa em anexo

IV. Metodologia:

4.1. Dentro dos preços coletados, em cada proposta foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, dentre a totalidade de preços obtidos na pesquisa, sendo selecionado **apenas o valor vencedor** em cada uma das licitações, dessa forma, mesmo uma pesquisa constando o valor mais alto, para fins do cálculo, só foi considerado o valor vencedor em cada licitação.

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



pesquisa de preços. Com isso, para a pesquisa de preços, foram selecionados 05 (cinco) contratos, para se ter uma maior abrangência de valores e ter um valor mais fiel ao que é praticado hoje no mercado:

Item	Método	Justificativa
1	Média	Considerado que os dados estão dispostos de forma homogênea não havendo grande diferença entre eles, foi utilizada a soma da série de 03 (três) preços coletados dividida pela quantidade de preços desse conjunto.

V. Memória de Cálculo:

5.1. Memória de Cálculo:

5.1.1. Na memória de cálculo se identificou os valores médios, medianos, e menores, por meio da realização do cálculo do desvio padrão e do coeficiente de variação entre os preços obtidos na pesquisa.

5.1.2. O coeficiente de variação considerado baixo foi aquele que apresentou percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado para o cálculo do valor final estimado do item.

5.1.3. E quando superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se é recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio de mercado para o cálculo do valor final estimado do item¹.

5.1.4. Os valores cotados em cada uma das licitações para o fornecimento de internet para ser definido a média foram de:

- 1) R\$ 2.000,00
- 2) R\$ 1.881,00
- 3) R\$ 1.878,50

Média = R\$ 1.913,83

VI. Conclusões:

6.1. Considerando as informações acima expostas e documentos que compõem a pesquisa de preços, é possível concluir que:

6.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com as disposições legais, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, uma vez que a média do valor cotado foi de **R\$ 1.913,83** (um mil, novecentos e

¹ Foi utilizado o critério adotado no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



treze reais e oitenta e três centavos), e o contrato atual pelo fornecimento de internet é de **RS 1.886,68** (mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Assim sendo, conclui-se que é mais vantajoso para a Administração **aditivar o contrato atual. Todavia, apesar do contrato atual ser mais vantajoso, considerando os preços praticados no mercado e considerando a reforma e ampliação do prédio do poder legislativo, o contrato atual não suprirá as demandas desta casa de leis, por isso, fora iniciado um novo processo licitatório sob o número 103, para que possa suprir todas as necessidades.**

7. Rol de todos os documentos pertinentes a Pesquisa de Preços:

- 7.1. Cotação
- 7.2. Mapa comparativo de preços
- 7.3. Memorial de cálculo

Imperatriz/MA, 11 de dezembro de 2025.

Deivon De Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Portaria/GRAT/PR nº 001/2025



Câmara Municipal de Imperatriz-MA

CNPJ: 69.555.019/0001-09

Responsável: Deivon de Aguiar de Santos

Matrícula: PORT. 001/2025

Telefone: (99) 99132-9844

Departamento: Departamento Administrativo / Responsável Técnico pelo ETP



Relatório de Cotação: Fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA

Pesquisa realizada entre 11/12/2025 11:46:41 e 11/12/2025 11:52:10

Relatório gerado no dia 11/12/2025 11:52:48 (IP: 168.197.12.174)

Observações Gerais: Prestação do serviço de fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: Fornecimento de link de internet

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 50	1	R\$ 1.919,83 (un)	-	R\$ 1.919,83	100%	R\$ 1.919,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Pr odução Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	NºPregão:900062025 UASG:925898	30/06/2025	R\$ 2.000,00
2	00.489.828/0073-20 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS CENTRAL DE COMPRAS	NºPregão:900022025 UASG:201057	24/03/2025	R\$ 1.878,50
3	00.489.828/0073-20 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS CENTRAL DE COMPRAS	NºPregão:900022025 UASG:201057	24/03/2025	R\$ 1.881,00
Valor Unitário				R\$ 1.919,83

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.881,00

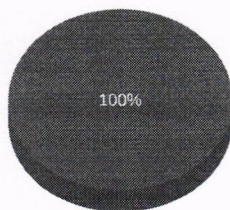
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.919,83

Valor Global: R\$ 1.919,83

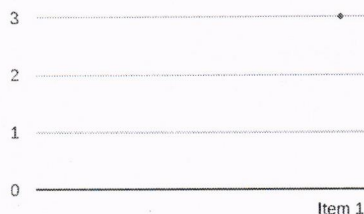


Valor do item em relação ao total

1) Fornecimento de...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: Fornecimento de link de internet

Preço Estimado: R\$ 1.919,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.919,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.919,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Prestação do serviço de fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz – MA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Objeto: Contratação de serviço de telecomunicação para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, nas respectivas velocidades informadas no TR

Descrição: Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga) - Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)

CatSer: 26166 - Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)

Data: 30/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:925898

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 20/08/2025 10:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 171

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
12.776.630/0001-31	AMAZONIA SOLUCOES LTDA				R\$ 1.000,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Belém	AVENIDA PERIMETRAL, S/N	(99) 3523-2622	setacontabilidade2016@gmail.com	
53.109.113/0001-96	AVOIP TELECOMUNICACOES LTDA				R\$ 2.000,00
Endereço:					
29.556.286/0001-78	NUH! DIGITAL LTDA				R\$ 2.000,00
Endereço:					
ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 1076			Telefone:	Email:	
			(34) 3541-7724	legalizacao@onconte.com.br	
20.855.309/0001-70	E. MESQUITA SANTOS EIRELI				R\$ 2.000,00
Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Davinópolis	R JOSE BONIFACIO, 140	(99) 3015-6851	mecnet@mecnet.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
08.219.232/0001-47	MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA				R\$ 2.000,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:		
SP	Pariquera-Açu	RUA ANTONIO CAMPOSTRINI, 197	Rodrigo Claudionor Mendes		
08.149.812/0001-05	IP AMERICA TELECOM LTDA.				R\$ 2.511,40
Endereço:	Telefone:		Email:		
RUA ALFREDO VOLPI, 152	(11) 4210-6677		contato@ipamerica.com.br		

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA

Fls. 32

Telefone: 42856-4311

procedimento

contato@mendex.com.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.878,50

CNPJ: 00.489.828/0073-20	Data: 24/03/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS CENTRAL DE COMPRAS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de serviços de organização de eventos para a realização das reuniões internacionais oficiais de governo no país, incluindo a Reunião de Sherpas e a Reunião de Cúpula, ambas do BRICS, no Rio de Janeiro (RJ), conforme condições e exigências estabelecidas em Edital.	SRP: SIM
Descrição: Taxa de instalação link de internet - stfc (banda larga) - Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)	Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:201057
CatSer: 26166 - Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)	Lote/Item: /204
	Ata: Link Ata
	Homologação: 30/04/2025 19:37
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 72
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
72.638.372/0001-59	EXEMPLUS COMUNICACAO & MARKETING LTDA					R\$ 1.000,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	SETOR SIG QUADRA 8, 2268	(61) 3221-2400	contato@exemplus.com.br		
26.497.800/0001-53	A&C EVENTOS E PROMOCOES LTDA					R\$ 1.000,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	SETOR SRTVN QD 701 CONJ C ALA A SALA 529, SN	Ana Alice da Costa e Silva	(61) 3322-2626	aeceventos@aeceventos.com.br	
12.941.636/0001-17	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA					R\$ 1.000,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	SETOR SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L, 38	Maria Célia Lima	(61) 3042-1796	licitacoes@solutioneventos.com.br	
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA					R\$ 1.200,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA LUIS GOIS, 1477	Helena Mastroianni de Lemos Britto	(11) 3253-2133	andrea@sbancodeprojetos.com.br	
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA					R\$ 1.400,41
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL, 01	(61) 3962-5111	faturamento@dfturismo.tur.br		
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA					R\$ 1.693,73
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	RUA Rua Presidente Prudente de Moraes (lot Morada do Sol), 32	PRISCILA	(65) 3322-1664	daina@eventuallive.com.br	
45.755.145/0001-30	ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA					R\$ 1.800,00
Endereço:						
,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
38.193.351/0001-39	S S ARAUJO LICITACOES LTDA					R\$ 1.800,00
Endereço:						
40.234.254/0001-99	GAUCHE PROMOCOES E EVENTOS LTDA					R\$ 1.800,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	RUA MIRANDA VALVERDE, 00064	Maria Alice de F. Ribeiro	(21) 2005-5040	gauche@gauche-eventos.com.br	
11.718.029/0001-20	BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO LTDA					R\$ 1.811,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SE	Aracaju	RUA BOQUIM, 81	(79) 98175-5469	eventos@barretoseventos.com.br		
07.351.100/0001-01	ABIC MARKETING E CONSULTORIA PROMOCIONAL LTDA.					R\$ 1.876,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
DF	Brasília	SETOR SAUS QUADRA 05 BLOCO K SALA 1116, 17	(61) 3364-0277			
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI					R\$ 1.881,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	ST DE AUTARQUIA SUL QUADRA 04 BLOCO A SALA, 229	FELIPE LACERDA SILVA	(61) 8318-0405	orcamento@inoveproducao.com.br	
17.178.967/0001-60	NEXOO LTDA					R\$ 1.881,50
Endereço:						
12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA					R\$ 1.881,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
BA	Salvador	RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93	(71) 3288-4981	lisboa.entretenimentos@hotmail.com		
03.118.191/0001-89	PREMIER EVENTOS LTDA					R\$ 1.881,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	QUADRA SHIS QI 29 BLOCO C, SL 104	Nilton José Migliozi	(61) 3201-9400	nilton@premiereventos.com.br	
00.171.391/0001-07	GTQ PLANEJAMENTO, PROMOCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA					R\$ 1.881,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RJ	Rio de Janeiro	RUA CAPITAO FELIX, 375	(21) 9164-1349	eventos@openhouserio.com.br		
04.483.570/0001-30	ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMAO LTDA					R\$ 1.881,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Porto Alegre	AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 585	(51) 3362-4086	marcio@impactovento.com.br		
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS LTDA					R\$ 1.881,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	Site:
SE	Aracaju	RUA SGT MARCELINO, 450	TARCIANA	(82) 3320-3209	kwai@okalango.com	www.okalango.com
09.604.690/0001-62	MAGNI & A.R PRODUCOES E SHOWS LTDA					R\$ 1.881,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
SP	Mogi das Cruzes	RUA CAPITAO MANOEL RUDGE, 565	(11) 4799-2048			
15.392.953/0001-10	M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA					R\$ 1.881,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV DAS NACOES UNIDAS, 4777	Brunna	(11) 3693-9222	brunna.olveira@mchecon.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
20.426.511/0001-87	AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA			R\$ 1.881,50	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ARICA-MIRIM, 256	AMIR / JULIANE	(11) 2646-4224	air.contatocomercial@gmail.com
08.973.746/0001-93	MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA			R\$ 1.882,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Queluz	ILHA DO FUNDAO, 00	(21) 2565-7007	comercial@mdeeventos.com.br	



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.881,00

CNPJ: 00.489.828/0073-20 **Data:** 24/03/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS **Modalidade:** Pregão Eletrônico
CENTRAL DE COMPRAS **SRP:** SIM
Objeto: Contratação de serviços de organização de eventos para a realização das reuniões internacionais oficiais de governo no país, incluindo a Reunião de Sherpas e a Reunião de Cúpula, ambas do BRICS, no Rio de Janeiro (RJ), conforme condições e exigências estabelecidas em Edital. **Identificação:** NºPregão:900022025 / UASG:201057
Descrição: Taxa de instalação link de internet - stfc (banda larga) - Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga) **Lote/Item:** /203
CatSer: 26166 - Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga) **Ata:** Link Ata
Homologação: 30/04/2025 19:37 **Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 72 **Unidade:** UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
26.497.800/0001-53	A&C EVENTOS E PROMOCOES LTDA				R\$ 950,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	SETOR SRTVN QD 701 CONJ C ALA A SALA 529, SN	Ana Alice da Costa e Silva	(61) 3322-2626	aeceventos@aeceventos.com.br	
72.638.372/0001-59	EXEMPLUS COMUNICACAO & MARKETING LTDA				R\$ 1.000,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	SETOR SIG QUADRA 8, 2268	(61) 3221-2400	contato@exemplus.com.br		
12.941.636/0001-17	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA				R\$ 1.000,00	
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	SETOR SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L, 38	Maria Célia Lima	(61) 3042-1796	licitacoes@soluconeventos.com.br	
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA				R\$ 1.200,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA LUIS GOIS, 1477	Helena Mastroianni de Lemos Brito	(11) 3253-2133	andrea@sbancodeprojetos.com.br	
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA				R\$ 1.400,41	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL, 01	(61) 3962-5111	faturamento@dfturismo.tur.br		
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA				R\$ 1.693,73	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	RUA Rua Presidente Prudente de Moraes (lot Morada do Sol), 32	PRISCILA	(65) 3322-1664	daina@eventuallive.com.br	
45.755.145/0001-30	ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA				R\$ 1.700,00	
Endereço:						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
38.193.351/0001-39	S S ARAUJO LICITACOES LTDA					R\$ 1.790,00
Endereço:						
40.234.254/0001-99	GAUCHE PROMOCOES E EVENTOS LTDA					R\$ 1.800,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	RUA MIRANDA VALVERDE, 00064	Maria Alice de F. Ribeiro	(21) 2005-5040	gauche@gauche-eventos.com.br	
07.351.100/0001-01	ABIC MARKETING E CONSULTORIA PROMOCIONAL LTDA.					R\$ 1.875,00
Estado:	Cidade:	Endereço:			Telefone:	
DF	Brasília	SETOR SAUS QUADRA 05 BLOCO K SALA 1116, 17			(61) 3364-0277	
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI					R\$ 1.881,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	ST DE AUTARQUIA SUL QUADRA 04 BLOCO A SALA, 229	FELIPE LACERDA SILVA	(61) 8318-0405	orcamento@inoveproducao.com.br	
11.718.029/0001-20	BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO LTDA					R\$ 1.881,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SE	Aracaju	RUA BOQUIM, 81	(79) 98175-5469	eventos@barretoseventos.com.br		
17.178.967/0001-60	NEXOO LTDA					R\$ 1.881,50
Endereço:						
12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA					R\$ 1.881,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
BA	Salvador	RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93	(71) 3288-4981	lisboa.entretenimentos@hotmail.com		
03.118.191/0001-89	PREMIER EVENTOS LTDA					R\$ 1.881,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	QUADRA SHIS QI 29 BLOCO C, SL 104	Nilton José Miglizzzi	(61) 3201-9400	nilton@premiereventos.com.br	
00.171.391/0001-07	GTQ PLANEJAMENTO, PROMOCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA					R\$ 1.881,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RJ	Rio de Janeiro	RUA CAPITAO FELIX, 375	(21) 9164-1349	eventos@openhouserio.com.br		
04.483.570/0001-30	ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMAO LTDA					R\$ 1.881,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Porto Alegre	AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 585	(51) 3362-4086	marcio@impactovento.com.br		
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS LTDA					R\$ 1.881,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	Site:
SE	Aracaju	RUA SGT MARCELINO, 450	TARCIANA	(82) 3320-3209	kwai@okalango.com	www.okalango.com
09.604.690/0001-62	MAGNI & A.R PRODUCOES E SHOWS LTDA					R\$ 1.881,50
Estado:	Cidade:	Endereço:			Telefone:	
SP	Mogi das Cruzes	RUA CAPITAO MANOEL RUDGE, 565			(11) 4799-2048	
15.392.953/0001-10	M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA					R\$ 1.881,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV DAS NACOES UNIDAS, 4777	Brunna	(11) 3693-9222	brunna.olveira@mchecon.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
20.426.511/0001-87	AIR GESTAO & PRODUcoes LTDA			R\$ 1.881,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	
SP	São Paulo	RUA ARICA-MIRIM, 256	AMIR / JULIANE	
08.973.746/0001-93	MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA			R\$ 1.882,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Queluz	ILHA DO FUNDÃO, 00	(21) 2565-7007	comercial@mdееventos.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA

Fis. 37

Proc.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 11/12/2025 11:47:34

Acessar a fonte [aqui](#)





Câmara Municipal de Imperatriz-MA

CNPJ: 69.555.019/0001-09

Responsável: Deivon de Aguiar de Santos

Matrícula: PORT. 001/2025

Telefone: (99) 99132-9844

Departamento: Departamento Administrativo / Responsável Técnico pelo ETP



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Fornecimento de link de internet	R\$ 1.919,83	R\$ 1.881,00	69,44	3,62	Média	R\$ 1.878,50	R\$ 1.919,83	R\$ 1.881,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	Prestação do serviço de fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Pr odução Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	Compras.gov.br	AMAZONIA SOLUCOES LTDA	Microempresa	R\$ 2.000,00	R\$ 1.919,83	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS CENTRAL DE COMPRAS	Compras.gov.br	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 1.878,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS CENTRAL DE COMPRAS	Compras.gov.br	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 1.881,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 11/12/2025 11:53:40 (IP: 168.197.12.174)

Código Validação: QNR2%2fs0nSyNv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMrxSCxtMva3YR0MUdqjVXYzKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=QNR2%252fs0nSyNv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMrxSCxtMva3YR0MUdqjVXYzKh1PJz7Zulg%253d>



Câmara Municipal de Imperatriz-MA

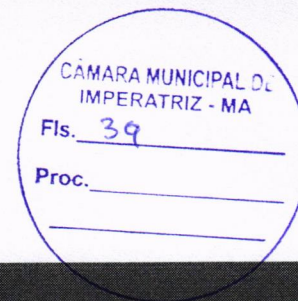
CNPJ: 69.555.019/0001-09

Responsável: Deivon de Aguiar de Santos

Matrícula: PORT. 001/2025

Telefone: (99) 99132-9844

Departamento: Departamento Administrativo / Responsável Técnico pelo ETP



Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 11/12/2025 11:53:53 (IP: 168.197.12.174)

Item 1 - Fornecimento de link de internet:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.776.630/0001-31	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
2 53.109.113/0001-96	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3 20.855.309/0001-70	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4 08.219.232/0001-47	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5 29.556.286/0001-78	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6 08.149.812/0001-05	R\$ 3.000,00	R\$ 2.511,40

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2000.00, 2000.00
2. Soma das propostas selecionadas: 2000.00 + 2000.00 = 4000.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 4000.00 / 2 = 2000.00
4. Valor Calculado: R\$ 2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.497.800/0001-53	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2 72.638.372/0001-59	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3 12.941.636/0001-17	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4 08.472.572/0001-85	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
5 07.832.586/0001-08	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,41
6 04.433.214/0001-02	R\$ 1.881,50	R\$ 1.693,73
7 45.755.145/0001-30	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
8 40.234.254/0001-99	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
9 38.193.351/0001-39	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
10 11.718.029/0001-20	R\$ 1.811,00	R\$ 1.811,00
11 07.351.100/0001-01	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00
12 18.775.301/0001-52	R\$ 1.881,00	R\$ 1.881,00
13 20.426.511/0001-87	R\$ 1.881,50	R\$ 1.881,50
14 04.483.570/0001-30	R\$ 1.881,50	R\$ 1.881,50
15 00.171.391/0001-07	R\$ 1.881,50	R\$ 1.881,50
16 12.342.574/0001-27	R\$ 1.881,50	R\$ 1.881,50
17 15.392.953/0001-10	R\$ 1.881,50	R\$ 1.881,50
18 09.604.690/0001-62	R\$ 1.881,50	R\$ 1.881,50
19 17.178.967/0001-60	R\$ 1.881,50	R\$ 1.881,50
20 32.626.778/0001-05	R\$ 1.881,50	R\$ 1.881,50
21 03.118.191/0001-89	R\$ 1.881,50	R\$ 1.881,50
22 08.973.746/0001-93	R\$ 1.882,00	R\$ 1.882,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1876.00, 1881.00
2. Soma das propostas selecionadas: 1876.00 + 1881.00 = 3757.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 3757.00 / 2 = 1878.50
4. Valor Calculado: R\$ 1.878,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais



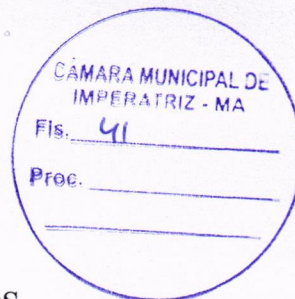
Relatório gerado no dia 11/12/2025 11:53:53 (IP: 168.197.12.174)
Código Validação: 9sjGcqeyrY5m%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2Ckb%2bL2vcV1SGQSmCRVBuc5YzWwA7OX%2b4BJGMfJicfYr6w%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9sjGcqeyrY5m%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2Ckb%252bL2vcV1SGQSmCRVBuc5YzWwA7OX%252b4BJGMfJicfYr6w%253d%253d>

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.497.800/0001-53	R\$ 950,00	R\$ 950,00
2 72.638.372/0001-59	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3 12.941.636/0001-17	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4 08.472.572/0001-85	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
5 07.832.586/0001-08	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,41
6 04.433.214/0001-02	R\$ 1.881,50	R\$ 1.693,73
7 45.755.145/0001-30	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
8 38.193.351/0001-39	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
9 40.234.254/0001-99	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
10 07.351.100/0001-01	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00
11 11.718.029/0001-20	R\$ 1.881,00	R\$ 1.881,00
12 18.775.301/0001-52	R\$ 1.881,00	R\$ 1.881,00
13 20.426.511/0001-87	R\$ 1.881,50	R\$ 1.881,50
14 04.483.570/0001-30	R\$ 1.881,50	R\$ 1.881,50
15 00.171.391/0001-07	R\$ 1.881,50	R\$ 1.881,50
16 12.342.574/0001-27	R\$ 1.881,50	R\$ 1.881,50
17 15.392.953/0001-10	R\$ 1.881,50	R\$ 1.881,50
18 09.604.690/0001-62	R\$ 1.881,50	R\$ 1.881,50
19 17.178.967/0001-60	R\$ 1.881,50	R\$ 1.881,50
20 32.626.778/0001-05	R\$ 1.881,50	R\$ 1.881,50
21 03.118.191/0001-89	R\$ 1.881,50	R\$ 1.881,50
22 08.973.746/0001-93	R\$ 1.882,00	R\$ 1.882,00



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1881.00, 1881.00
2. Soma das propostas selecionadas: 1881.00 + 1881.00 = 3762.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 3762.00 / 2 = 1881.00
4. Valor Calculado: R\$ 1.881,00





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ao Sr.

HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES

Contador desta Casa Legislativa

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a prorrogação de prazo do Contrato nº 20230306.D003, com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, em atendimento ao art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

Valor estimado: R\$ 5.660,04 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

Imperatriz, Estado do Maranhão, em 11 de dezembro de 2025.

Victor Gabriel Aquino da Silva
Gestor de Contratos
PORTARIA/GRAT/PR Nº 029/2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CNPJ: 69.555.019/0001-09



Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

custeio da despesa referente a prorrogação de prazo do Contrato nº 20230306.D003, com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	
Unidade: 01 - CÂMARA DE IMPERATRIZ	
Ação Função: 01 Sbfunção: 122 Programa: 0001 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-002 01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.625.000,00

Fonte de Recursos	Valor
500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.625.000,00

Câmara Municipal de Imperatriz em 11 de dezembro de 2025.


HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES
Contador/CRC-10809 - MA



RODRIGUES E MACEDO LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO, brasileiro, comerciante, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 23/01/1983, residente e domiciliado à Rua Santa Fé, nº 312 a, Bairro Vilinha, CEP 65915-506 Imperatriz/MA portador do RG 012847551999-0 GEJUSPC/MA e CPF nº 967.959.303-78 e **ANALBERTO BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, comerciante, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 12/01/1979, residente e domiciliado à Rua Paraíba, nº 620, Bairro Nova Imperatriz, CEP 65907-260 Imperatriz/MA, portador do RG 053095196-7 GEJUSPC/MA e CPF nº 795.058.803-91. Únicos sócios da firma: **RODRIGUES E MACEDO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Paraíba, nº 620, Bairro Nova Imperatriz, CEP 65907-260 Imperatriz/MA, com o seu contrato social arquivado na **JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO**, sob o nº **21200768121**, e inscrita no CNPJ sob o nº **14.788.089/0001-07**, resolvem de comum acordo assim, alterar, consolidar o Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º - A sociedade que gira sob o nome empresarial **RODRIGUES E MACEDO LTDA - ME**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **IMPERANET – IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA**.

2º - É admitido na qualidade de sócia **KELRIM DE SOUSA MENDES RODRIGUES**, brasileira, comerciante, casado em regime parcial de bens, natural de Imperatriz/MA, nascido em 21/12/1991, residente e domiciliado à Rua Cardeais, nº 03, Quadra 23, Bairro Santa Inês, CEP 65919-284 Imperatriz/MA, portador do RG 032238362006-2 SESP/MA e CPF nº 054.525.723-92.

3º - Retira-se da sociedade o sócio **ANALBERTO BARBOSA RODRIGUES**, detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para a sócia **KELRIM DE SOUSA MENDES RODRIGUES**.

§ 1º O sócio cedente declara, neste ato, haver recebido do sócio admitido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 14:24 SOB Nº 20180711601.
PROTOCOLO: 180711601 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805387477. NIRE: 21200768121.
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

§ 2º O sócio **ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas à sócia **KELRIM DE SOUSA MENDES RODRIGUES**.

§ 3º O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR NOMINAL (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual %
ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	50%
KELRIM DE SOUSA MENDES RODRIGUES	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL	100.000		R\$ 100.000,00	100%

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

4º – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

5º - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 14:24 SOB Nº 20180711601.
PROTOCOLO: 180711601 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805387477. NIRE: 21200768121.
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).



6º - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IMPERANET – IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na estabelecida na Rua Paraíba, nº 620, Bairro Novo Imperatriz, CEP 65907-260 Imperatriz/MA, podendo abrir, fechar filiais, escritório em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade Econômica da sociedade é:

- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 14:24 SOB Nº 20180711601.
PROTOCOLO: 180711601 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805387477. NIRE: 21200768121.
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, devidamente integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios:

QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR NOMINAL (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual %
ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	50%
KELRIM DE SOUSA MENDES RODRIGUES	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL	100.000		R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: O tempo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 14:24 SOB Nº 20180711601.
PROTOCOLO: 180711601 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805387477. NIRE: 21200768121.
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028, art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2º, e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão resolvidas com base na legislação das Sociedades Limitada e Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento por via única destinado a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

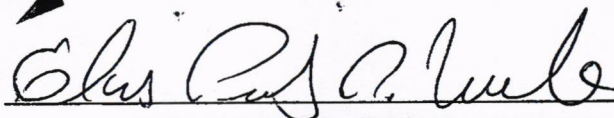
Imperatriz-MA, 25 de Setembro de 2018.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 14:24 SOB Nº 20180711601.
PROTOCOLO: 180711601 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805387477. NIRE: 21200768121.
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

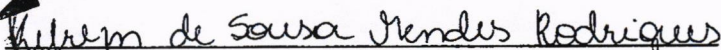
6º Ofício



ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO

Sócio Administrador

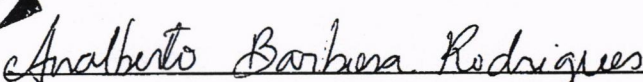
6º Ofício



Sócio admitido → KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES

Sócio Administrador

6º Ofício



Sócio demitido → ANALBERTO BARBOSA RODRIGUES

6º Ofício
CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

RECONHECIMENTO
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO e ANALBERTO BARBOSA RODRIGUES, Cid. F. Imperatriz - MA, 04 de outubro de 2018.
Em test. _____ de verdade.

Delvany Teixeira Marinho - Escrevente

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Torre - Centro | Cep: 65900-410 | F: (98) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

000000241347

Seo de Fiscalização

Reconhecimento de Firma - Tabelião

000000241347

6º Ofício
CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

RECONHECIMENTO
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES, Cid. F. Imperatriz - MA, 04 de outubro de 2018.
Em test. _____ de verdade.

Delvany Teixeira Marinho - Escrevente

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Torre - Centro | Cep: 65900-410 | F: (98) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

000000241347

Seo de Fiscalização

Reconhecimento de Firma - Tabelião

000000241347

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 14:24 SOB N° 20180711601.
PROTOCOLO: 180711601 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805387477. NIRE: 21200768121.
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA

Fls. 49

Proc.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.788.089/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/12/2011

NOME EMPRESARIAL

IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

IMPERANET

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PARAIBA

NÚMERO

620

COMPLEMENTO

CEP

65.907-260

BAIRRO/DISTRITO

NOVA IMPERATRIZ

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(99) 8808-1381

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/12/2025 às 08:41:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CÂMARA MUNICIPAL DE

IMPERATRIZ - MA

Fls. 50

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR E ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº 0004697****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
914444	IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA	14.788.089/0001-07

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO RUA RUA PARAIBA		NÚMERO 620
NÚMERO CEP 65907260	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
147880890000107	IMPERANET-IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 26/09/2025**Data de Validade: 25/11/2025**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 14.788.089/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:01:33 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão: **0308.B01B.17E7.C3DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.788.089/0001-07

Certidão nº: 57610324/2025

Expedição: 26/09/2025, às 11:04:18

Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.788.089/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	283.163,92
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	283.163,92
3	1.1.1	DISPONÍVEL	5.592,98
4	1.1.10.1	CAIXA	2.911,69
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	2.911,69
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.681,29
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 0554-1 C/C: 96650-9	2.536,38
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	144,91
12	1.1.2	RECEBÍVEIS	252.815,00
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	252.815,00
519	1.1.20.100.2	CLIENTES	252.815,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	24.755,94
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	24.755,94
29	1.1.30.800.1	SIMPLES A RECUPERAR	24.755,94
149	2	PASSIVO	283.163,92
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	44.104,44
164	2.1.3	FORNECEDORES	6.356,80
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	6.356,80
1350	2.1.30.100.14	DD TELECOM COMERCIO DE EQUIP E SUPRIM	3.798,00
1333	2.1.30.100.3	BR ELETRON PARA COMERCIAL LTDA ME	1.723,80
1230	2.1.30.101.0	ÊXITO CONTABILIDADE	835,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.140,91
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.140,91
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.140,91
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	36.606,73
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	12.060,17
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.546,81
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.513,36
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.083,99
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	1.907,61
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.176,38
193	2.1.50.3	PROVISÕES	21.462,57
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	19.778,13
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.684,44
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	239.059,48
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL - ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO 50%	50.000,00
1331	2.3.10.100.2	CAPITAL SOCIAL - KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES 50%	50.000,00
524	2.3.2	RESERVAS	139.059,48
257	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	139.059,48
258	2.3.20.300.6	RESERVA DE LUCROS	139.059,48

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024
KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES:05452572392
Assinado de forma digital por
KELREM DE SOUSA MENDES
RODRIGUES:05452572392
Dados: 2025.04.23 12:17:50 -03'00'

KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES
CIA ADMINISTRADORA
FONE: 054.525.723-92

TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA
DIAS:61378496353
Assinado de forma digital por
TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA
DIAS:61378496353
Dados: 2025.04.23 12:17:24 -03'00'

TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. MA07404/O-4
CPF: 613.784.963-53

N.P.J.: 14.788.089/0001-07
CNPJ: 14.788.089/0001-07
Insc. Junta Comercial: 21200768121 Data: 19/12/2011
Endereço: RUA PARAIBA, 620, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA,
CEP 65907-260



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITAS OPERACIONAIS		
VENDA DE MERCADORIAS	2.052,00	
SERVIÇOS PRESTADOS DE COMUNICAÇÃO	231.958,46	
SERVIÇOS PRESTADO NFS	5.543,99	<u>239.554,45</u>
) DEDUÇÕES DA RECEITA		
(-) ICMS	(174,40)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(15.428,40)	<u>(15.602,80)</u>
) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		<u>223.951,65</u>
) CUSTO DAS VENDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(152.402,36)	<u>(152.402,36)</u>
) DESPESAS C/ PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(20.193,93)	
13º SALÁRIO	(2.096,00)	
FÉRIAS	(4.899,69)	
FGTS	(2.489,79)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(358,07)	
PERICULOSIDADE	(4.310,54)	<u>(34.348,02)</u>
) DESPESAS GERAIS		
ENERGIA ELÉTRICA	(482,14)	
ÁGUA E ESGOTO	(805,92)	
TELEFONE/INTERNET	(2.237,79)	
JUROS	71,38	<u>(3.454,47)</u>
) DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(14,24)	
MULTAS	(183,29)	<u>(197,53)</u>
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>33.549,27</u>

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2024
KELREM DE SOUSA MENDES
RODRIGUES:05452572392
Assinado de forma digital por KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES:05452572392
Dados: 2025.04.23 13:02:12 -03'00'

TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS:61378496353
Assinado de forma digital por TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS:61378496353
Dados: 2025.04.23 13:01:49 -03'00'

KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES
CIA ADMINISTRADORA
F: 054.525.723-92

TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. MA07404/O-4
CPF: 613.784.963-53



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação		
LUCROS/PREJUÍZOS		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		105.510,21
(+) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		33.549,27
TOTAL		139.059,48
DISTRIBUIÇÕES		
(-) DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		139.059,48

Imperatriz/MA, 31 de Dezembro de 2024

KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES:05452572392
Assinado de forma digital por KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES:05452572392
Dados: 2025.04.23 13:04:29 -03'00'

KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES
Sócia Administradora
CPF: 054.525.723-92

TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA
DIAS:61378496353

Assinado de forma digital por
TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA
DIAS:61378496353
Dados: 2025.04.23 13:04:45 -03'00'

TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. MA07404/O-4
CPF: 613.784.963-53

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	283.163,92 + 0,00	6,42
	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	44.104,44 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	283.163,92	6,42
	Passivo Circulante	44.104,44	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	283.163,92 - 0,00	6,42
	Passivo Circulante	44.104,44	
Índice de Solvência Geral	Ativo	283.163,92	6,42
	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	44.104,44 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.104,44 + 0,00	0,16
	Passivo Total	283.163,92	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	44.104,44 + 0,00	0,16
	Ativo	283.163,92	

KREME DE SOUSA MENDES RODRIGUES:05452572392
 Assinado de forma digital por KREME DE SOUSA MENDES RODRIGUES:05452572392
 Dados: 2025.04.23 13:06:24 -03'00'
 KREME DE SOUSA MENDES RODRIGUES
 GERENTE ADMINISTRADORA
 : 054.525.723-92

TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS:61378496353
 Assinado de forma digital por TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS:61378496353
 Dados: 2025.04.23 13:06:01 -03'00'
 TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA07404/O-4
 CPF: 613.784.963-53



Empresa: **IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**

CNPJ: **14.788.089/0001-07**

Insc. Junta Comercial: **21200768121** Data: **19/12/2011**

Endereço: Rua Paraíba, nº 620, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, CEP 65907-260

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024.

Nota nº 01: Informações Gerais

A empresa, foi constituída em 19 de dezembro de 2011, atualmente na condição de LTDA, enquadrada como Microempresa, possui sede e domicílio em Imperatriz/MA, Rua Paraíba, nº 620, Nova Imperatriz, CEP 65907-260 com objetivo social Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Montagem de Estruturas Metálicas; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Provedores de Acesso às Redes de Comunicações; Outras Atividades de Telecomunicações não especificadas anteriormente; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.

Nota nº 02: Diretrizes das Demonstrações Contábeis

A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis geradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e ainda os Coeficientes de Análises de Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Liquidez Seca, Solvência Geral, Endividamento Geral e Grau de Endividamento, demonstram a liquidez da empresa e a integralização do capital social e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

Nota nº 03: Regime de Contabilização

A empresa segue o regime de competência e a escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

Nota nº 04: Do Sistema de Tributação:

A empresa é enquadrada no sistema tributário Simples Nacional.

Nota nº 05: Contabilidade Terceirizada:

a administradora da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, que é regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara

que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Nota nº 06: Moeda Funcional:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa.

Nota nº 07: Ativo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

Nota nº 08: Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Imperatriz/MA, 31 de dezembro de 2024.

KELREM DE SOUSA
MENDES
RODRIGUES:054525723
92

Assinado de forma digital por
KELREM DE SOUSA MENDES
RODRIGUES:05452572392
Dados: 2025.04.23 13:07:34
-03'00'

Kelrem de Sousa Mendes Rodrigues
Sócia Administradora
CPF: 054.525.723-92

TECIA RAFAELA DE
OLIVEIRA
DIAS:61378496353

Assinado de forma digital por
TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA
DIAS:61378496353
Dados: 2025.04.23 13:07:50
-03'00'

Técia Rafaela de Oliveira Dias
Contadora CRC/MA 7404/O-4
CPF: 613.784.963-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05452572392	KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES
61378496353	TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025 13:34 SOB N° 20250511240.
PROTOCOLO: 250511240 DE 23/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506662889. CNPJ DA SEDE: 14788089000107.
NIRE: 21200768121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2025.
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1		ATIVO	235.821,88
2 1.1		ATIVO CIRCULANTE	235.821,88
3 1.1.1		DISPONÍVEL	209.480,65
4 1.1.10.1		CAIXA	187.279,51
5 1.1.10.100.1		CAIXA GERAL	187.279,51
7 1.1.10.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.201,14
8 1.1.10.200.1		BANCO DO BRASIL AG: 0554-1 C/C: 96650-9	15.790,58
9 1.1.10.200.2		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6.410,56
18 1.1.3		OUTROS CRÉDITOS	26.341,23
28 1.1.30.8		TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	26.341,23
29 1.1.30.800.1		SIMPLES A RECUPERAR	25.972,13
1338 1.1.30.801.8		CRÉDITO DE SALÁRIO MATERNIDADE	369,10
149 2		PASSIVO	235.821,88
150 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	30.311,67
164 2.1.3		FORNECEDORES	2.763,01
165 2.1.30.1		FORNECEDORES	2.763,01
1322 2.1.30.100.01		BR ELETRON PARA COMERCIAL LTDA ME	85,00
132 2.1.30.100.2		SEGTEC COM- DE PROD- DE SEG- IMPERATRIZ	336,17
1230 2.1.30.101.0		ÊXITO CONTABILIDADE	2.341,84
169 2.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.257,18
170 2.1.40.1		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.257,18
479 2.1.40.101.5		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.098,43
512 2.1.40.102.5		ICMS DIF ALÍQUOTAS A RECOLHER	158,75
185 2.1.5		OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	26.291,48
186 2.1.50.1		OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	14.237,06
187 2.1.50.100.1		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.826,16
188 2.1.50.100.2		PRÓ-LABORE A PAGAR	2.349,60
1330 2.1.50.100.5		MULTA RESCISORIA A PAGAR	4.061,30
190 2.1.50.2		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.898,55
191 2.1.50.200.1		INSS A RECOLHER	1.840,40
192 2.1.50.200.2		FGTS A RECOLHER	1.058,15
193 2.1.50.3		PROVISÕES	9.155,87
194 2.1.50.300.1		PROVISÕES PARA FÉRIAS	8.395,06
198 2.1.50.300.5		FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	760,81
2 2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	205.510,21
243 2.3.1		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
244 2.3.10.1		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
245 2.3.10.100.1		CAPITAL SOCIAL - ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO 50%	50.000,00
1331 2.3.10.100.2		CAPITAL SOCIAL - KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES 50%	50.000,00
524 2.3.2		RESERVAS	105.510,21
257 2.3.20.3		RESERVAS DE LUCROS	105.510,21
258 2.3.20.300.6		RESERVA DE LUCROS	105.510,21

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES
 CONTÁVEL ADMINISTRADORA
 CPF: 054.525.723-92

TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA07404/O-4
 CPF: 613.784.963-53

N.P.J.: 14.788.089/0001-07

isc. Junta Comercial: 21200768121 Data: 19/12/2011

Endereço: RUA PARAIBA, 620, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA,
CEP 65907-260



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITAS OPERACIONAIS

SERVIÇOS PRESTADOS DE COMUNICAÇÃO 223.686,44 223.686,44

) DEDUÇÕES DA RECEITA

(-) ICMS (1.086,82)

(-) SIMPLES NACIONAL (14.100,78) (15.187,60)

) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 208.498,84

) CUSTO DAS VENDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS (152.755,77) (152.755,77)

) DESPESAS C/ PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS (22.672,51)

PRÓ-LABORE (2.640,00)

13º SALÁRIO (1.662,28)

FÉRIAS (3.669,84)

FGTS (3.217,22)

INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO (824,45) (34.686,30)

) DESPESAS GERAIS

TELEFONE/INTERNET (1.063,62)

SERVIÇOS PROFISSIONAIS (769,36) (1.832,98)

) DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PASSIVOS (3.954,48)

MULTAS (3.182,80) (7.137,28)

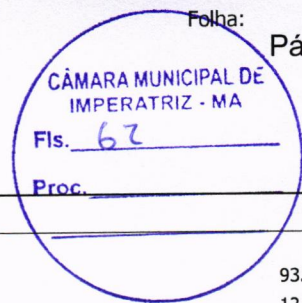
PROFITO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 12.086,51

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

LIREIA DE SOUSA MENDES RODRIGUES
ADMINISTRADORA
CPF: 054.525.723-92

TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. MA07404/O-4
CPF: 613.784.963-53

CNPJ: 14.788.089/0001-07
Endereço: RUA PARAIBA, 620, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-260
C. Junta Comercial: 21200768121 Data: 19/12/2011
Emitido em 31 de Dezembro de 2023



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação		Valor
LUCROS/PREJUÍZOS		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		93.423,70
(+) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		12.086,51
TOTAL		105.510,21
DESTINAÇÕES		
(-) DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		105.510,21

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

ELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES SÓCIA ADMINISTRADORA CPF: 054.525.723-92	TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS Reg. no CRC - MA sob o No. MA07404/O-4 CPF: 613.784.963-53
--	---

inscrição: 14.788.089/0001-07
endereço: RUA PARAIBA, 620, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-260
período: 01/01/2023 - 31/12/2023
CNPJ: Junta Comercial: 21200768121 Data: 19/12/2011

Emissão: 11/06/2025
Hora: 17:14
Página 4 de 9

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA

Fls. 63

Proc. _____

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	235.821,88 + 0,00	7,78
	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	30.311,67 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	235.821,88	7,78
	Passivo Circulante	30.311,67	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	235.821,88 - 0,00	7,78
	Passivo Circulante	30.311,67	
Índice de Solvência Geral	Ativo	235.821,88	7,78
	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	30.311,67 + 0,00	
Índice de Endividamento geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.311,67 + 0,00	0,13
	Passivo Total	235.821,88	
Índice de Endividamento du	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	30.311,67 + 0,00	0,13
	Ativo	235.821,88	

REM DE SOUSA MENDES RODRIGUES
CONTÁBIL ADMINISTRADORA
CPF: 054.525.723-92

TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. MA07404/O-4
CPF: 613.784.963-53



Empresa: **IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**

CNPJ: **14.788.089/0001-07**

Insc. Junta Comercial: **21200768121** Data: **19/12/2011**

Endereço: Rua Paraíba, nº 620, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, CEP 65907-260

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023.

Nota nº 01: Informações Gerais

A empresa, foi constituída em 19 de dezembro de 2011, atualmente na condição de LTDA, enquadrada como Microempresa, possui sede e domicílio em Imperatriz/MA, Rua Paraíba, nº 620, Nova Imperatriz, CEP 65907-260 com objetivo social Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Montagem de Estruturas Metálicas; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Provedores de Acesso às Redes de Comunicações; Outras Atividades de Telecomunicações não especificadas anteriormente; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.

Nota nº 02: Diretrizes das Demonstrações Contábeis

A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis geradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e ainda os Coeficientes de Análises de Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Liquidez Seca, Solvência Geral, Endividamento Geral e Grau de Endividamento, demonstram a liquidez da empresa e a integralização do capital social e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

Nota nº 03: Regime de Contabilização

A empresa segue o regime de competência e a escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

Nota nº 04: Do Sistema de Tributação:

A empresa é enquadrada no sistema tributário Simples Nacional.

Nota nº 05: Contabilidade Terceirizada:

a administradora da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, que é regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara

que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Nota nº 06: Moeda Funcional:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa.

Nota nº 07: Ativo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

Nota nº 08: Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Imperatriz/MA, 31 de dezembro de 2023.

Kelrem de Sousa Mendes Rodrigues
Sócia Administradora
CPF: 054.525.723-92

Técia Rafaela de Oliveira Dias
Contadora CRC/MA 7404/O-4
CPF: 613.784.963-53



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



MODELO II

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE
INTERESSE**

**(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO
LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES, brasileira,
Casado em regime parcial de bens, comerciante, inscrito(a) no CPF sob o nº
054.525.723-92, representante legal da sociedade IMPERANET – IMPERATRIZ
SERVICOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.089/0001-07, com
sede à Rua Paraíba, nº 620, Bairro Novo Imperatriz, CEP 65907-260, Imperatriz/MA,
conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II– TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS, brasileira, casada sob regime de
comunhão parcial de bens, contadora, inscrito(a) no CPF sob o nº 613.784.963-53, e
no CRC sob o nº 7404/O-4, contador(a) responsável pela elaboração e validação das
demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via unica do
Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de
reunião/assembleia arquivada sob nº 20180711601, referente ao exercício de 2023; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e
poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução
Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução
Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi
aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas
poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos

termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz-MA, 11 de junho de 2025

KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES

CPF: 054.525.723-92

Sócia Administradora.

TÉCIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS

CPF: 613.784.963-53

Contadora.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05452572392	KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES
61378496353	TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2025 11:54 SOB N° 20250712377.

PROTOCOLO: 250712377 DE 11/06/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509482954. CNPJ DA SEDE: 14788089000107.

NIRE: 21200768121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2025.

IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.788.089/0001-07

Certidão nº: 57610324/2025

Expedição: 26/09/2025, às 11:04:18

Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.788.089/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 14.788.089/0001-07 Período 15/12/2024 a 15/12/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
3293.9448.AF8E.A7C0	Positiva com efeitos de negativa	09/12/2025 - 17:08:44	07/06/2026	Válida
9B71.02B8.99C7.C2C3	Positiva com efeitos de negativa	06/12/2025 - 19:36:07	04/06/2026	Válida
F67C.F987.1AE3.602E	Negativa	25/11/2025 - 06:54:05	24/05/2026	Válida
8395.E79F.3A93.74EC	Negativa	22/11/2025 - 05:27:31	21/05/2026	Válida
D58F.BE9D.7C45.268E	Positiva com efeitos de negativa	18/11/2025 - 05:56:55	17/05/2026	Válida

Exibir: 5 1-5 de 25 itens Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.



Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

REDES SOCIAIS



Validar Certidão de Débitos



Informações do Documento

Nº Certidão

0004697

Consultar

Sua consulta localizou 2 documento(s).

Nº	STATUS	CMC - NOME EMPRESA	Nº CPF/CNPJ	EMIÇÃO	VALIDADE
4697	CERTIDÃO NEGATIVA	914444 - IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA	14.788.089/0001-07	26/09/2025	25/11/2025 - Vencido.
4697	CERTIDÃO POSITIVA	100334997 - LAVRONORTE	05.283.031/0007-06	29/09/2025	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.788.089/0001-07
Razão Social: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA
Endereço: R PARAIBA 620 / NOVA IMPERATRIZ / IMPERATRIZ / MA / 65907-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2025 a 04/01/2026

Certificação Número: 2025120602431872799580

Informação obtida em 15/12/2025 08:47:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 14.788.089/0001-07

Razão social: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

Resultado da consulta em 15/12/2025 08:46:04

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
MINUTA DO ADITIVO



ADITIVO Nº 04

PROCESSO ADM. Nº 007/2023

**QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20230306.D003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET
LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, portador(a) da Cédula de Identidade nº 797227970 – SSP/MA e do CPF nº 636.360.183-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, situada na Rua Paraíba, n 620, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-260, inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.089/0001-07 neste ato representada pela Sra. Kelrim de Sousa Mendes Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade nº 032238362006-2 SESP-MA do CPF nº 054.525.723-92, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a formalização do 4º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003, que tem por objeto a prorrogação de prazo e renovação de valor com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia 05 de janeiro de 2026, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O valor total deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas à execução do contrato, é de R\$ 5.660,04 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
MINUTA DO ADITIVO



E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Imperatriz (MA), xx de xxxxxx de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior

Presidente

CONTRATANTE

IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

Sra. Kelrim de Sousa Mendes Rodrigues

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DESPACHO

À
Procuradoria Geral da Câmara Municipal
Sr. Lucas Alves Mitoura
Procurador Legislativo

ASSUNTO: Análise e emissão de Parecer jurídico acerca da formalização do 4º termo de aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003.

Senhor Procurador, encaminho os autos para análise e parecer sobre a formalização do 4º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003, que tem por objeto a prorrogação de prazo e renovação de valor com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Além disso, informo que, em razão necessidade de cumprimento dos princípios de sustentabilidade e não desperdício de papéis, os processos de aditivo 01, 02 e 03 não foram incluídos na integra neste procedimento atual, sendo incluídos somente os respectivos termos de aditivo, todavia, o processo integral pode ser encontrado no endereço <https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/licitacao/86>.

Imperatriz – MA, 15 de dezembro de 2025.

Victor Gabriel Aquino da Silva
Gestor de Contratos
PORTARIA/GRAT/PR Nº 029/2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA



PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO Nº 052/2025/PCMITZ

Recb: 15/12/2025

hs: 14:29hs.

M.º Solidade

SOLICITANTE: VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA -
GESTOR DE CONTRATOS

OBJETO: Processo Administrativo sem numeração. Aditivo nº04. Contrato nº 20230306.D003. Administrativo. Licitação. Repactuação e Renovação do Prazo de Vigência do Contrato com a empresa IMPERANET – IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, cujo objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender às necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

I - RELATÓRIO

Tratam os autos do processo administrativo de 76 páginas, acerca da minuta do 4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 20230306.D003, celebrado entre a Câmara Municipal de Imperatriz e IMPERANET – IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET. Os autos foram encaminhados para este procurador em 15/12/2025.

Consta nos autos:

- Ofício nº 019/2025 - DLC – solicitando pelo Gestor de Contratos ao Presidente da Câmara autorização para dar início ao processo de prorrogação contratual, fls. 01/02;
- Autorização do Presidente da Câmara Municipal fl. 02;
- Cópia do contrato nº 20230306.D003 fls.03/08;
- Cópia do aditivo nº 01 do contrato nº 20230306.D003 fls. 09/10;
- Cópia do aditivo nº 02 do contrato nº 20230306.D003 fls. 11/12;
- Cópia do aditivo nº 03 do contrato nº 20230306.D003 fls. 13/14;



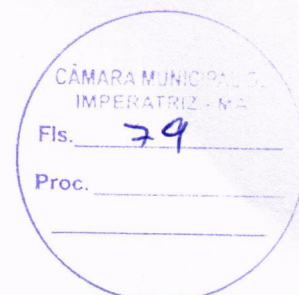
**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA**

- Autorização pelo então Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz para abertura do processo do aditivo do contrato nº 20230306.D003 fls. 15;
- Ofício nº 021/2025-DLC expedido pelo gestor de contratos solicitando manifestação da empresa IMPERANET – IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA a prorrogação do contrato fl. 16;
- E-mail E OFÍCIO da empresa informando interesse na prorrogação do contrato fls. 17/18;
- Despacho do gestor de contratos solicitando ao fiscal de contratos Irajá Pinto da Silva informações acerca da execução e dos serviços prestados pela empresa IMPERANET – IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA referente ao contrato 20230306.D003 – fls. 19;
- Relatório de fiscalização de contrato elaborado pela fiscal de contrato Irajá Pinto da Silva recomendando a manutenção dos mesmos fls. 20/23;
- Despacho do gestor de contratos solicitando pesquisa de preço por 03 (três) meses ao assessor do departamento administrativo DEIVON DE AGUIAR SANTOS fl. 24/25;
- Pesquisa de Preço elaborado pelo assessor do departamento administrativo DEIVON DE AGUIAR SANTOS em que constatou uma média de preço de R\$1.913,83(um mil novecentos e treze reais e oitenta e três centavos), pelo período de 03 (três) meses, concluindo o assessor pela aditivação do contrato por ser mais vantajoso a administração do que realizar uma nova licitação fls.26/40;
- Solicitação de dotação orçamentária existentes, pelo gestor de contrato, ao contador HEYDER JOHNN DE MENDONÇAS AYRES no valor de R\$5.660,04 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos) fls. 41;
- Certidão constando dotação orçamentária fl. 42;
- Documentos da empresa Imperanet – Imperatriz Serviços de Internet LTDA fls. 43/73;
- Minuta do 4º termo de aditivo do contrato nº 20230306.D003 fls. 74/75;
- Despacho solicitando parecer sobre aditivo do contrato fl. 76.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II – DO CARATER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA**

examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

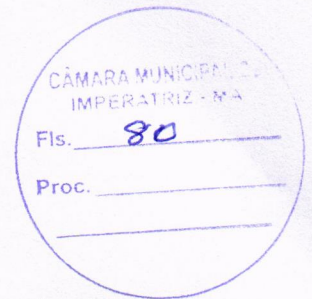
Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade. Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial que segue, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência.

O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008.

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos. Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

III - FUNDAMENTAÇÃO

Observa-se que no documento de fls. 02/03, no qual o gestor de contratos solicita autorização para o 4º aditivo do contrato nº 20230306.D003, apresenta a justificativa para tanto: baseia-se na necessidade contínua do acesso à internet para o desenvolvimento das atividades da Câmara, uma vez que, todos os sistemas administrativos, como folhas de pagamento, contabilidade, licitação, bem como o sistema de votação dos procedimentos legislativos por meio do SISLEG são dependentes de acesso à internet. Destaca-se que a paralisação dos serviços comprometeria a rotina administrativa e legislativa da Casa. Ademais, foi ressaltado que uma nova licitação implicaria em despesas mais elevadas, o que contrariaria os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

O Contrato **nº 20230306.D003** foi celebrado na égide da Lei 8.666/93, devendo, portanto, ser aplicada tal Lei, que assim prevê a necessidade de justificativa para realização de aditivo.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (Grifo Nosso)

No mais, a referida Lei prevê as hipóteses e requisitos para prorrogação de contratos. Vejamos.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA**

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, **que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;**

(Redação

dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (Vetado).

(Redação dada pela

Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

(Incluído pela

Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA**

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Para tanto, exige-se:

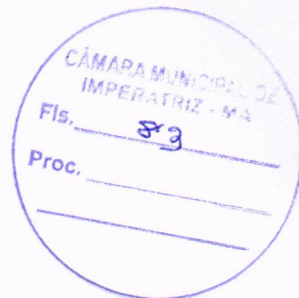
1. Regularidade da execução contratual;
2. Justificativa da continuidade da necessidade do objeto contratado;
3. Demonstração de vantajosidade da prorrogação em relação à nova licitação;
4. Atualização da documentação de habilitação da empresa.

O serviço em questão é, indiscutivelmente, de natureza **continuada**, dado sua indispensabilidade à execução das atividades institucionais do Poder Legislativo local, inclusive sistemas de folha, contabilidade e votação.

O relatório de fiscalização confirma a regularidade da execução contratual. Já a pesquisa de preços demonstra que o valor mensal está **abaixo da média de mercado**, o que reforça a vantajosidade da manutenção do vínculo.

Por fim, houve manifestação expressa de interesse da contratada e autorização superior para que a prorrogação se desse **pelo período de 03 meses**.

Verifica-se que todas as condições foram atendidas, com destaque a pesquisa de preço, em que o valor do contrato foi menor do que as cotações realizadas, o que evidencia a vantajosidade econômica.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA**

O contrato foi inicialmente firmado em 06/03/2023, estando dentro do limite legal de 60 meses.

No mais, quanto aos documentos de habilitação da empresa, a análise é feita pelo agente de contratação com auxílio, se necessário, pela comissão de contratação ou equipe de apoio, como depreende com a lei ordinária municipal 2015/2024.

Art. 53 - Compete ao gestor e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu suplente:

V - anexar ao processo, quando necessário, documentos pertinentes aos contratos sob sua responsabilidade, tais como certidões do contratado;

XV - realizar os trâmites necessários quando da prorrogação de contrato, providenciando documentos, autorizações e demais elementos pertinentes;

XVIII - verificar se a parte mantém as condições de habilitação durante a execução do objeto do ajuste;

XIX - realizar o armazenamento digital dos documentos fiscais e trabalhistas do contratado;

A Lei 14.133/2021 também segue esse entendimento.

Vejamos.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

CONCLUSÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA**



Assim, diante dos fatos e fundamentos apontados, OPINA-

SE:

- a) pela viabilidade jurídica da prorrogação contratual por mais 03 (três) meses, nos moldes da fundamentação acima e em conformidade com os documentos constantes no processo;
- b) Destaco, contudo, que eventuais prorrogações futuras devem observar o limite máximo de 60 meses imposto pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93.
- c) Ressalta-se, contudo, que a Administração deverá manter a fiscalização quanto à regular execução contratual e observar os prazos legais para nova pesquisa de preços, a fim de evitar prejuízos ao erário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Imperatriz/MA, 15 de dezembro de 2025

**LUCAS ALVES
MITOURA**

Assinado de forma digital por
LUCAS ALVES MITOURA
Dados: 2025.12.15 11:25:45 -03'00'

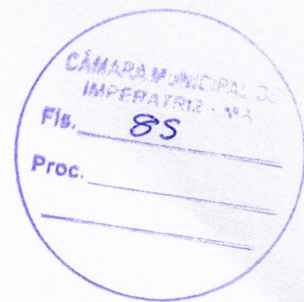
Lucas Alves Mitoura

Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Imperatriz

Matrícula 1535
OAB/MA 16.089



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



DESPACHO

Imperatriz – MA, 16 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor

Adhemar Alves de Freitas Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Venho pelo presente, na qualidade de Gestor de Contratos, solicitar de Vossa Excelência a Autorização para formalização do 4º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003, que tem por objeto a prorrogação de prazo com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, visando satisfazer a demanda da Câmara Municipal de Imperatriz – MA.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Os serviços ora pretendidos são de natureza continuada, em face da necessidade contínua do acesso à internet para o desenvolvimento das atividades na Câmara Municipal de Imperatriz, uma vez que, todos os sistemas administrativos, como folha de pagamento, contabilidade, licitação, bem como o sistema de votação dos procedimentos legislativos por meio do SISLEG são dependentes de acesso à internet, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, vale destacar que em razão da reforma do prédio da Câmara Municipal de Imperatriz, o fornecimento atual não suprirá a demanda, com isso, foi aberto um novo procedimento administrativo para contratação de fornecimento de internet sob o nº 103, o qual se encontra em sua fase de planejamento. Devido a isso, tal solicitação se dá para prorrogação do contrato atual, pelo prazo de 03 (três) meses, visando a conclusão do processo licitatório em aberto.

Além disso, o fiscal de contrato emitiu um relatório demonstrando que o contrato foi executado com a satisfação esperada por esta casa legislativa, sem ressalvas ou apontamentos à execução. Além



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



disso, foi realizado uma ampla pesquisa de preço que demonstraram uma maior vantajosidade em realizar o aditivo.

Por fim, a procuradoria geral da Câmara Municipal de Imperatriz emitiu o parecer jurídico licitatório nº 052/2025/PCMITZ onde garante a legalidade jurídica para dar prosseguimento no procedimento de aditivo.

Respeitosamente,

Victor Gabriel Aquino da Silva
Gestor de Contratos
PORTARIA/GRAT/PR Nº 029/2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.
VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA
Gestor de Contratos

Senhor Gestor,

AUTORIZO a formalização do 4º Termo de Aditivo do **CONTRATO Nº 20230306.D003**, que tem por objeto a prorrogação de prazo e renovação de valor com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender às necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, visando satisfazer a demanda da Câmara Municipal de imperatriz – MA.

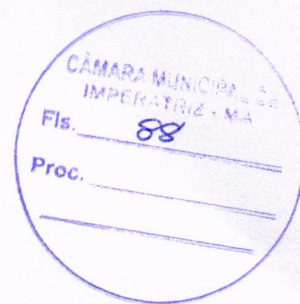
Imperatriz – MA, 16 de dezembro de 2025.

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR:63636018353
Assinado de forma digital por ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR:63636018353
Dados: 2025.12.16 10:01:32 -03'00'

Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ao Sr.
HEYDER JOHHN DE MENDONÇA AYRES
Contador desta Casa Legislativa

Senhor Contador,

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento, para empenho da despesa referente a formalização do 4º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003, que tem por objeto a prorrogação de prazo e renovação de valor com a empresa IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender às necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, visando satisfazer a demanda da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ nº 14.788.089/0001-07, no valor total de R\$ 5.660,04 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

Após o empenho, encaminhar os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento do feito.

Gabinete da Presidência, em 16 de dezembro de 2025.

ADHEMAR ALVES DE
FREITAS
JUNIOR:63636018353

Assinado de forma digital por
ADHEMAR ALVES DE FREITAS
JUNIOR:63636018353
Dados: 2025.12.16 10:05:46 -03'00'

Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CNPJ: 69.555.019/0001-09

Nota de Empenho

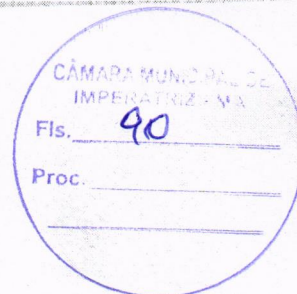
Fls. 89

Proc.

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR		Nº. Processo: 328/2025		Exercício: 2025		Nº Empenho: 2025.12350003	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01-CÂMARA DE IMPERATRIZ						Data de emissão 16/12/2025	
Função: 01	Subfunção: 122	Programa: 0001	Tipo - Seq.: 2-002	Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA			
Subação:		Descrição:					
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Subelementos (STN/TCs/Conta Contábil): 99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica							
3.3.2.3.1.08.00.00.00.0000 - serviços de agua e esgoto, telefonia e internet, energia eletrica, gas e outros							
Credor: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA							
CNPJ/CPF: 14.788.089/0001-07		E-mail:			Importância: 5.660,04		
Endereço: RUA PARAIBA, 620		Bairro: NOVA IMPERATRIZ			Telefone: (99) 8808-1381		
Cidade: IMPERATRIZ		Cep: 65907-260	UF: MA	Tipo do Empenho: 2 - Estimativa			
DESCRIÇÃO: Empenho emitido para ocorrer à Despesa com Prorrogação de prazo e renovação de valor com empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.							
Domicílio Bancário (Principal)		Tipo: "Conta Corrente"		Banco 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		Agência 0644	Conta 41161
Variação							
Modalidade Licitação: Dispensa de licitação							
Fonte Recurso do Orçamento: 1 - Orçamento Geral							
Fonte: Grupo/Fonte Descrição Valor 500 Recursos não Vinculados de Impostos 0000 Sem Marcador Total: 5.660,04							
Responsável pela contabilidade: HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES CRC - 10809/CRC-10809 - MA				Ordenador da despesa: ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR *** 360.183-** PRESIDENTE			
Cronograma de Desembolso: Jan. R\$ 0,00 Fev. R\$ 0,00 Mar. R\$ 0,00 Abr. R\$ 0,00 Mai. R\$ 0,00 Jun. R\$ 0,00 Jul. R\$ 0,00 Ago. R\$ 0,00 Set. R\$ 0,00 Out. R\$ 0,00 Nov. R\$ 0,00 Dez. R\$ 5.660,04							



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



ADITIVO Nº 04

PROCESSO ADM. Nº 007/2023

**QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20230306.D003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET
LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, portador(a) da Cédula de Identidade nº 797227970 – SSP/MA e do CPF nº 636.360.183-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, situada na Rua Paraíba, n 620, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-260, inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.089/0001-07 neste ato representada pela Sra. Kelrem de Sousa Mendes Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade nº 032238362006-2 SESP-MA do CPF nº 054.525.723-92, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a formalização do 4º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003, que tem por objeto a prorrogação de prazo e renovação de valor com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia 05 de janeiro de 2026, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O valor total deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas à execução do contrato, é de R\$ 5.660,04 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

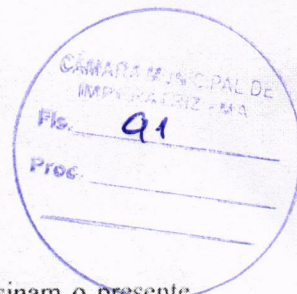
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Imperatriz (MA), 17 de dezembro de 2025.

ADHEMAR ALVES DE
FREITAS

JUNIOR:63636018353

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Assinado de forma digital por
ADHEMAR ALVES DE FREITAS
JUNIOR:63636018353
Dados: 2025.12.18 16:49:57 -03'00'

Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior

Presidente

CONTRATANTE

Kelrem S. Mendes Rodrigues
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

Sra. Kelrem de Sousa Mendes Rodrigues

CONTRATADA

IMPERANET
Imperatriz Serv. de Internet Ltda
CNPJ: 14.788.089/0001-07
Kelrem de Sousa Mendes Rodrigues
CPF: 054.525.723-92-Sócio Adm



Fls. 92

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA) 17 de dezembro de 2025

Victor Gabriel Aquino da Silva

Agente de Contratação

Órgão Gerenciador

DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

CNPJ: 59.377.751/0001-74

Julius Cesar Guimarães

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva
Chefe do Departamento de Licitações
Código identificador: zjvvfdls1v020251218161234

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20230306.D003**

OBJETO: Prorrogação de prazo e renovação de valor com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.660,04 (cinco mil, seiscentos e sessenta





Fig. 93

Proc.

Adhemar Alves de Freitas Júnior - Presidente

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva

Chefe do Departamento de Licitações

Código identificador: zmzymapold20251218171201

reais e quatro centavos) Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL. Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PARTES: Câmara Municipal de Imperatriz, representada pelo Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, pela CONTRATANTE, e o Sra. Kelrem de Sousa Mendes Rodrigues, Representante Legal da empresa **IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir do dia 05 de janeiro de 2026. Imperatriz – MA, 18 de dezembro de 2025. CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior - Presidente

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva

Chefe do Departamento de Licitações

Código identificador: gdntn6nxbvx20251218171259

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20240126.018/2023**

OBJETO: Prorrogação de prazo e renovação de valor com a empresa W C VIAGENS E TURISMO LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agência de viagem, para atender SOB DEMANDA o fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo, seguro-viagem e demais serviços correlatos inerentes as atividades de agências de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. VALOR TOTAL: R\$ 548.699,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais) Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . PARTES: Câmara Municipal de Imperatriz, representada pelo Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, pela CONTRATANTE, e a Sra. Sid Cleia Carvalho Gonçalves, Representante Legal da empresa **W C VIAGENS E TURISMO LTDA**, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2026. Imperatriz – MA, 18 de dezembro de 2025. CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Sr.

